



Deputado
RENATO SIMÕES

PROJETO DE LEI Nº

Nº 316

Publique - se inclua-se em
pauta por 05 sessões
12 Junho 1997
PAULO KOBAYASHI Presidente

FLS. Nº 02
PROC. 5474

Dá denominação ao Centro Social Urbano de Lins:

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

Artigo 1º - Passa a denominar-se "Henrique Espedito Milanesi" o Centro Social Urbano de Lins, localizado à Rua Dr. Aureliano Resende de Andrade, no município de Lins.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Natural de Lins, o Senhor Henrique Espedito Milanesi nasceu em 23 de novembro de 1.931, vindo a falecer em 06 de outubro de 1.986. Era filho do casal Henrique Milanesi e Dona Rosalia L. Milanesi.

"Mumu", como era carinhosamente chamado por todos, granjeou uma legião de amigos no município de Lins. Era esportista e trabalhou arduamente pelo desenvolvimento esportivo no município, tanto nos Clubes como na Seleção de Basquete.

Foi pioneiro no preparo de atletas de basquete em Lins, onde jogadores como Taino, Pardal, Luis (da família Cecci), Menesinho, Mosquito (Passareli), Zé Preto (que jogou no Piracicaba) e Zezão (que jogou no Corinthians), se destacaram graças ao talento deste grande mestre do esporte.

Por várias vezes foi técnico da Seleção de Basquete de Lins, desempenhando com eficiência seu trabalho. Também trabalhou no Instituto Americano de Lins, na Missão Salesiana do Mato Grosso e no Londrina Cub, encerrando sua carreira como técnico de basquete do Lins Country Cuble.

Durante o período em que esteve no Lins Country Clube, foi convidado pelo Comandante Baía para dirigir a equipe de basquete do Exército, tornando-se campeão do Estado de São Paulo na olimpíada promovida por esta Instituição.

Sem dúvida, o "Mumu" foi um grande treinador e formador de novos valores do basquete. Talento amplamente reconhecido por toda comunidade linense.

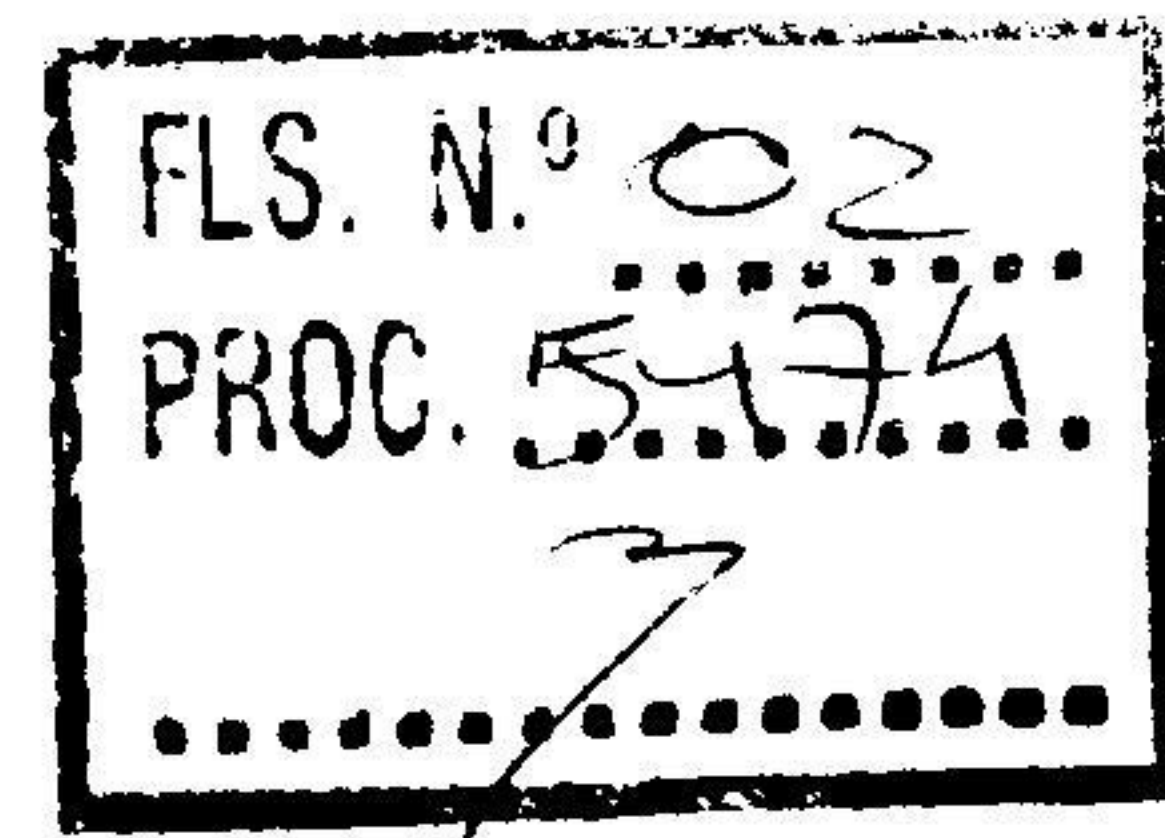
PROTÓCOLO

REGISTRO
5474 13 06 97
Autuado em 02
Ass. 2

10 JUN 17 4 36 013289



Deputado
RENATO SIMÕES



Assim sendo, o nobre vereador Geraldo Aparecido Correia dos Santos, membro da bancada petista na Câmara Municipal de Lins, teve a iniciativa de nos sugerir a apresentação de propositura que fizesse justa homenagem a este grande esportista.

Portanto, pela dedicação e exemplo do Senhor Henrique Espedito Milanesi, o "Mumu", apresentamos o presente Projeto de Lei que propomos seja acolhido por esta Casa.

Sala das Sessões, em

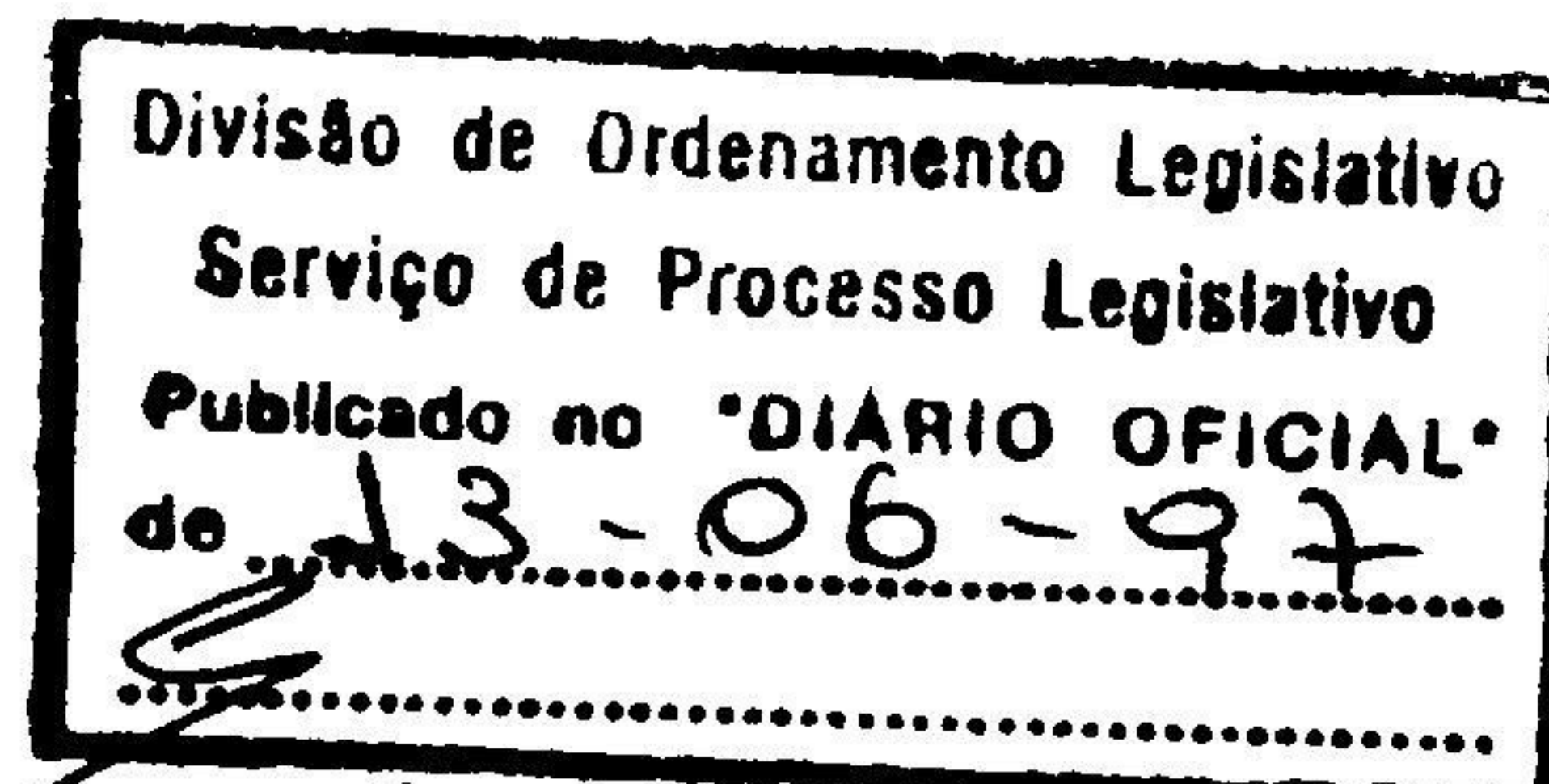
a) Renato Simões

rco/plins

Serviço de Suporte e Conferência
Esta proposição contém
1 assinatura

SSC.1216/1997

.....
Conferente



As Comissões de
I) Constituição e Justiça
II) Esportes e Turismo
(art. 33, III, da "CF"
CRS")
26/ Junho 1997
PAULO KOBAYASHI Presidente

DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
PROTOCOLQ
ENTRADA EM 30/6/97
ERGX
assinatura

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
ENTRADA
EM 30/06/97

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
DISTRITO FEDERAL
Ao Senhor Luiz A. da Silva
com prazo para devolução dentro de 10 dias
07/08/97
Presidente

JUNTADA
Segue juntada DDI/GAT
Panzer do Recator OCT
com 03 fls. anexadas a partir
de 04
S.C. 21/08/97
SECRETÁRIO DE COMISSÃO

Folha n.º 04
Proc. n.º RG 5444/97



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
DIVISÃO DE PESQUISA JURÍDICA
Av. Pedro Álvares Cabral, s/nº - Ibirapuera - CEP: 04097-900 - São Paulo - SP
Fone: 886-6814 / 886-6817 / 886-6818 - FAX: 884-4945

SÃO PAULO, 15 DE AGOSTO DE 1997.

Sr. Assessor Técnico Legislativo Dr.	
Projeto de Lei Nº 316/97	ESTUDO Nº
Deputado: RENATO SIMÕES	
Parecer: CCJ - DEPUTADO LUIZ CARLOS DA SILVA	
Assunto: DÁ A DENOMINAÇÃO DE "HENRIQUE ESPEDITO MILANESI" AO CENTRO SOCIAL URBANO DE LINS, NAQUELE MUNICÍPIO.	
Legislação:	
Fontes de Pesquisa: ARQUIVOS DDI CENTRO SOCIAL URBANO DE LINS - FONE 014-522.1889 SR. JOSÉ CARLOS OLIVEIRA (DIRETOR) E SRA. BETE.	
Conclusão: SEGUNDO NOSSAS FONTES DE PESQUISA, O CENTRO SOCIAL URBANO DE LINS, NÃO POSSUI DENOMINAÇÃO PATRONÍMICA. O PRÉDIO ONDE O MESMO FUNCIONA PERTENCE AO ESTADO DE SÃO PAULO; PORÉM, HÁ DOIS ANOS HOUE A MUNICIPALIZAÇÃO, ISTO É, O PRÉDIO FOI CEDIDO AO MUNICÍPIO POR TEMPO INDETERMINADO. OS FUNCIONÁRIOS DO CENTRO SÃO DO MUNICÍPIO	
Verificação de Projeto de Lei: NÃO HÁ OUTRO PL. <i>FL</i>	